



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 931/84

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS OBRAS DE REFORMA DA IGREJA DE NEOLÂNDIA, NESTE MUNICÍPIO.

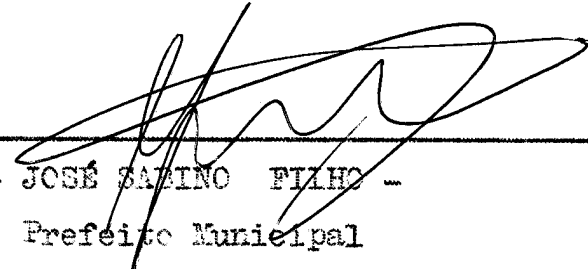
A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica, autorizada a doar para as obras de reforma da Igreja da comunidade do distrito de Neolândia, neste Município, o material abaixo especificado, em depósito nesta Prefeitura:

22 metros de assoalho de Ipê
04 espigões de 3,20 ms - peças de 8 x 12
03 caibros de 3 ms - peças de 8 x 8
08 caibros de 2,50 ms - peças de 8 x 8
08 caibros de 1,50 ms - peças de 8 x 8
03 peças de 4,20 ms - 15 x 15
03 peças de 3,50 ms - 15 x 15
01 peça de 4,00 ms - 20 x 20

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 14 de junho de 1984.


- JOSÉ SABINO FILHO -
Prefeito Municipal